



0946 P6u

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3152, DE 02 DE ABRIL DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$33,24.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33,24 (Trinta e três reais e vinte e quatro centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.304.0041.2.132 – MANUT. DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 33,24
Recurso 4290 – Saneamento básico

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em 31/12/2012 no Recurso 4290 – Saneamento básico - no valor de R\$ 33,24 na conta corrente/aplicação 40340300-1 do Banco Banrisul.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com a vigilância sanitária.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2013.

Publicado
No ~~diário~~ da Prefeitura

02 / 04 / 2013

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Prefeito Municipal